



FLS 01
Anfjedin

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE: LEI Nº 219/85

AUTOR: CHEFE DO EXECUTIVO

ASSUNTO: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM
CRÉDITO SUPLEMENTAR DE CR\$ 20.000.000
(VINTE MILHÕES DE CRUZEIROS).

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO



GABINETE DO PREFEITO

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Projeto de Lei n.º 219/85

Recebido em 24 de 06 de 1985

Prazo vence em de de 198

Recebido por

DESPACHO

MENSAGEM Nº 0194/85.

1 - Leia-se na Sessão, 17 de junho de 1985.

2 - Encaminhe-se ao Assessor Jurídico

3 - Encaminhe-se cópias aos Vereadores

4 - Às comissões para receber parecer

Ibiúna, 24 de Junho de 1985

BENHOR PRESIDENTE:

RUBENS XAVIER DE LIMA

O presente Projeto de Lei, sob o nº 0194, desta data, de nossa autoria, tem por objetivo autorizar o Executivo Municipal a abrir no Setor de Finanças da Prefeitura, um Crédito de R\$.20.000.000 (vinte milhões de cruzeiros) para suplementar a seguinte verba do orçamento vigente: -5 -Administração de Obras. 5.1- Execução e Conservação de Obras. 3120 -Material de Consumo.

A dotação inicial da referida verba era de R\$.20.000.000 (vinte milhões de cruzeiros), sendo suplementada em 08/05/85 em R\$.20.000.000 (vinte milhões de cruzeiros), ocorrida as despesas resta um saldo de R\$.3.875.825 (três milhões, oitocentos e setenta e cinco mil e oitocentos e vinte e cinco cruzeiros).

Esclarecemos aos nobres vereadores, que o gasto médio mensal do setor é de R\$.5.000.000 (cinco milhões de cruzeiros), e que em virtude do baixo saldo constatado não terá condições de arcar com as despesas do setor, até o final do corrente ano.

Para cobrir as despesas com a abertura do crédito solicitado, será anulada, parcialmente, no Setor de Finanças da Prefeitura, a verba: - 6 -Administração Social. 6.2 -Saúde Pública e Assistência Social. 4120 -Equipamentos e Material Permanente, a qual, apesar da anulação sofrida, conta com saldo suficiente para atender as despesas até o final deste exercício.

Solicitamos a V. Exa. seja a presente Proposição deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º do artigo 26 da Lei Orgânica dos Municípios.

segue.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

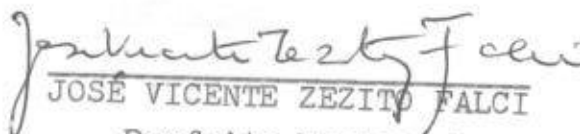


GABINETE DO PREFEITO

-2-

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos com os nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente.


JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI
Prefeito Municipal

EXMO. SR.

RUBENS XAVIER DE LIMA

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

NESTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO 29/85

PROJETO DE LEI Nº 0194.

DE 17 DE JUNHO DE 1985.

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplementar de CR\$. 20.000.000 (vinte milhões de cruzeiros).

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI, Prefeito do Município de Ibiúna, usando de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna decreta e eu promulgo a seguinte lei:-

ARTIGO 1º.- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Setor de Finanças da Prefeitura, um Crédito de CR\$. 20.000.000 (vinte milhões de cruzeiros), suplementar à seguinte verba do orçamento vigente:-

5 - Administração de Obras.

5.1 - Execução e Conservação de Obras.

Cat. Econômica= 3120 - Material de Consumo....CR\$.20.000.000

TOTAL.....CR\$.20.000.000

ARTIGO 2º.-O valor do crédito a que se refere artigo 1º, será coberto com recursos resultantes da anulação parcial da seguinte verba do orçamento vigente:-

6 - Administração Social.

6.2 - Saúde Pública e Assistência Social.

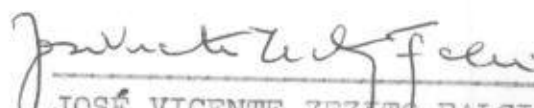
Cat.Econômica=4120 - Equipamentos e Mate-

rial Permanente.....CR\$.20.000.000

TOTAL....CR\$.20.000.000

ARTIGO 3º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIÚNA, AOS 17 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 1985.


JOSE VICENTE ZEZITO FALCI
PREFEITO MUNICIPAL



SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls 05
Amador

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº 219/85 deu entrada na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 24 p. passado.

Certifico mais, o referido Projeto de Lei foi lido na Sessão Ordinária do dia 24 de junho, foram extraídas fotocópias aos Srs. Vereadores e nesta data encaminhado a Assessoria Jurídica para exarar Parecer.

Ibiúna 25 de junho de 1985.

AMAURI GABRIEL VIEIRA
Auxiliar de Encargado da Secretaria Adminstr.

Amador Gabriel Vieira
pretende redigir delação, diz, sobre os meios de
da de Edmundo, José e Desiderio José
de que se pretende amolar, a muito, redigir delação

Projeto de Lei nº 219/85

Fls 06
Anexo

Sr. Presidente:

Trate a proposição em epígrafe de autorização para o Executivo abrir um crédito adicional de CR\$ 20.000.000, para reforço da dotação orçamentária destinada a suportar despesas com material de consumo para a execução e conservação de obras.

Conforme relata o Sr. Prefeito na mensagem que encaminhava a proposição, a referida dotação, cuja previsão inicial era de CR\$ 20.000.000, já foi suplementada anteriormente, no mesmo importe, e, e novo reforço, de igual quantia, é ora solicitado.

Para orar as despesas com a abertura de crédito, pretende o Executivo anular dotação destinada à aquisição de equipamentos e material permanente do Setor de Saúde e Assistência Social, cuja previsão orçamentária era de CR\$ 200.000.000.

Do ponto de vista legal e jurídico nada há que impeça o exame da proposição pelo Legislativo.

Entretanto, além dos comissários de Justiça e de Finanças, deverá ser ouvida a Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, uma vez que se pretende reduzir dotação, digo, deverá ser ouvida a Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social, uma vez que se pretende anular, ou melhor, reduzir dota-

Cópia de respectivo setor.

27.6.85

Guimarães



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. 02
Am. J. 1985

SECRETARIA

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 219/85 recebeu Parecer da Assessoria Jurídica, e nesta data encaminho o respectivo Projeto de Lei às Comissões para opinarem.

Ibiúna, 28 de junho de 1985.


AMAURI GABRIEL VIEIRA
Auxiliar de Encargado da Secretaria Administ.



SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls 08
Ass. F. de S. S.

Parecer Conjunto ao Projeto de Lei Nº 219/85.

Comissões de: Justiça e Redação
Finanças e Orçamento
Obras e Serviços Públicos

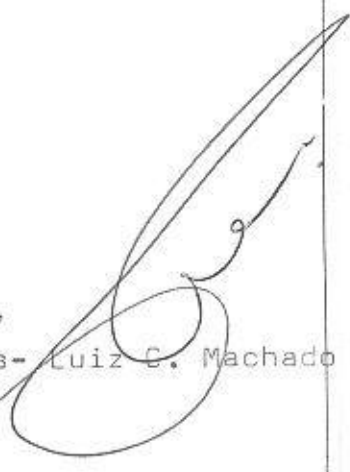
A proposição supra mencionada objetiva autorizar o Executivo abrir no setor de finanças da Prefeitura Municipal um crédito no valor de R\$ 20.000.000, (Vinte milhões de cruzeiros) objetivando suplementar Verba Constantes no orçamento.

Esclarece a mensagem Nº 194/85 que encaminhou o referido projeto que o gasto médio mensal no setor a ser suplementado é da ordem de R\$ 5.000.000, (cinco milhões de cruzeiros) e que em virtude do baixo saldo constatado - não terá condições de arcar com as despesas do setor.

Juridicamente nada impede a apreciação da matéria, e o pedido enquadra-se dentre os princípios orçamentários.

Somos pela aprovação.

Comissão de Justiça e Redação.


Jonas de Campos - Waldomiro F. de Campos - Luiz C. Machado

Comissão de Finanças e Orçamento.



Paulo T. Teshirogi *Donato R. de Freitas* *Pedro Corrêa*
Paulo T. Teshirogi - Donato R. de Freitas - Pedro Corrêa

Comissão de Serviços e Obras Públicas.

Donato R. de Freitas *Jonas de Campos* *Heitor R. de Oliveira*
Donato R. de Freitas - Jonas de Campos - Heitor R. de Oliveira.



SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls 09
Amor Gabriel

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 219/85 recebeu Parecer favorável em conjunto das Comissões, sendo o mesmo apresentado na Sessão Extraordinária do dia 15 p. passado.

Ibiúna, 16 de julho de 1985.

AMAUURA GABRIEL VIEIRA
Auxiliar de Encargado da Secretaria Administrativa



GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls 10
Amf. J. de S.

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 201/85

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Suple-
mentar de Cr\$ 20.000.000 (vinte milhões de
cruzeiros).

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI, Prefeito do Muni-
cípio de Ibiúna, usando de suas atribuições
legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna
decreta e eu promulgo a seguinte lei:-

ARTIGO 1º.- Fica o Executivo Municipal auto-
rizado a abrir no Setor de Finanças da Prefeitura, um Crédito
de Cr\$ 20.000.000 (vinte milhões de cruzeiros), suplementar à
seguinte verba do orçamento vigente:-

5 - Administração de Obras.

5.1 - Execução e Conservação de Obras.

Cat.Econômica= 3120 - Material de Consumo.....Cr\$ 20.000.000

TOTAL.....Cr\$ 20.000.000

ARTIGO 2º.- O valor do crédito a que se re-
fere o artigo 1º, será coberto com recursos resultantes da
anulação parcial da seguinte verba do orçamento vigente:-

6 - Administração Social.

6.2 - Saúde Pública e Assistência Social.

Cat.Econômica= 4120 - Equipamentos e Material

Permanente.....Cr\$ 20.000.000

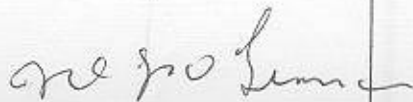
TOTAL.....Cr\$ 20.000.000

ARTIGO 3º.- Esta lei entrará em vigor na da-
ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL'
DE IBIÚNA, AOS 16 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 1985.


RUBENS XAVIER DE LIMA
Presidente


WALDOMIRO FERREIRA DE CAMPOS
1.º Secretário


BENEDITO DE ALMEIDA NEGRO LIMA SOBRINHO
2.º Secretário



GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

Res.
11/11/85

Ofício GPC nº. 0712/85

Ibiúna, 16 de julho de 1985.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente encaminho a Vossa Excelên-
cia o AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 201/85, referente ao Projeto de Lei
nº. 219/85 que "Dispõe sobre a abertura de um Crédito Suple-
mentar de Cr\$ 20.000.000 (vinte milhões de cruzeiros)", aprova-
do na Sessão Extraordinária do dia 15 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar-
-lhe os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

RUBENS XAVIER DE LIMA

PRESIDENTE

AO EXMO. SR.

JOSÉ VICENTE ZEBITO FALCI

DD. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIÚNA

N E S T A.



SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls 10
Assinado

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 219/85 foi aprovado na Sessão Extraordinária do dia 15 p. passado.

Certifico mais, devido sua aprovação foi expedido o Autógrafo de Lei nº. 201/85, encaminhado através do ofício nº. 0712/85 da presente data.

Ibiúna, 16 de julho de 1985.



AMAUURI GABRIEL VIEIRA
Auxiliar de Encargado da Secretaria Administr.

CHEFE DO EXECUTIVO

Dispo sobre a abertura de um
crédito suplementar de R\$ 58.000,00
(CINQUENTA E OITO MILHÕES DE REAIS)